



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN CEP: 59.140-670
CNPJ: 09.116.070/0001-84



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM** E A EMPRESA **CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CMP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.116.070/0001-84, com sede na Av. Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, CEP: 59.140-670, Parnamirim/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, n.º 044, bairro Cohabinal, CEP 59.140-720, Parnamirim/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.742.464-13, RG n.º 1.955.508 SSP/RN, e, de outro lado e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME**, com sede Rua Aspirante Santos, 100 - Centro - Parnamirim/RN - CEP 59.150-000, inscrito no CNPJ n.º 07.096.443/0001-77, neste ato representado pelo Senhor **UZIEL BARBOSA DE FRANÇA**, CPF N.º 040.789.034-36 e RG n.º 1.892.742 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Cel. Estevam, 1.780, Bairro Alecrim, Natal/RN, doravante denominada de **CONTRATADA**, no final assinados, tem justo e **CONTRATADA**, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

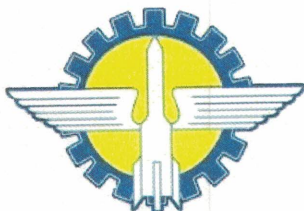
1.1 - O presente I TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 05/2020 - Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos em plenas condições de uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessário (exceto papel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim, prorrogando por mais 01(um) ano, conforme proposta apresentada no Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, vinculada o Pregão Eletrônico n.º 040/2019 – SRP da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Parnamirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Dá-se ao presente aditivo o valor de **R\$ 132.590,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais)**;

2.2 - A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01 .101 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Ação:	2801 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE -
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 – APOIO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	101 - RECURSOS PRÓPRIOS
Região:	0001 - PARNAMIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN CEP: 59.140-670
CNPJ: 09.116.070/0001-84



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/03/2021 A 18/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A celebração do I TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2020, através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 040/2019 - SRP - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Parnamirim/RN está prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 - Havendo algum fato que altere o equilíbrio do contrato, as partes poderão solicitar a revisão do mesmo, para que não haja prejuízo na prestação de serviço, conforme preceitua o Art. 65 da Lei 8.666/93, poderá haver reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 005/2020, celebrado em 19 de março de 2020.

E por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Parnamirim/RN, 08 de março de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da CMP
CONTRATANTE

CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME
CNPJ N.º 07.096.443/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

_____ CPF: _____

2ª

_____ CPF: _____